



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 42/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº235/2011 de 27/10/2011, conforme especifica e dá outras providências.

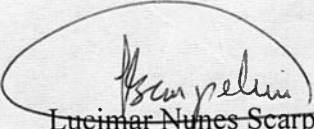
TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 42/2012, de autoria do Executivo Municipal, que altera o Art. 2º da Lei Municipal nº235/2011 de 27/10/2011, visando assegurar futuras subdivisões, independentes de quantas etapas forem, tendo em vista a doação efetuada através desta Lei.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 05 de março de 2012.


Lucimar Nunes Scarpellini
PRESIDENTE


Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO


Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 42/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº235/2011 de 27/10/2011, conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Obras e Serviços Públicos, o Projeto de Lei nº 42/2012, de autoria do Executivo Municipal, que altera o Art. 2º da Lei Municipal nº235/2011 de 27/10/2011, visando assegurar futuras subdivisões, independentes de quantas etapas forem, tendo em vista a doação efetuada através desta Lei.

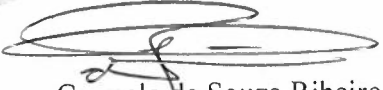
A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 05 de março de 2012.

Sebastião Ferreira Martins Junior
PRESIDENTE


Luiz Brentan
SECRETÁRIO


Carmelo de Souza Ribeiro
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 42/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº235/2011 de 27/10/2011, conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 42/2012, de autoria do Executivo Municipal, que altera o Art. 2º da Lei Municipal nº235/2011 de 27/10/2011, visando assegurar futuras subdivisões, independentes de quantas etapas forem, tendo em vista a doação efetuada através desta Lei.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 05 de março de 2012.

Aldivino Marques da Cruz Neto – VAL
PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO

José Airton de Araújo - DECO
RELATOR



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício SGP nº. 145/2012

Apucarana, 05 de março de 2012.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 42/2012, por meio do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para concedermos sobre a alteração do Art. 2º, da Lei Municipal nº 235/2011, de 27/10/2011, e dá outras providências.

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ

Recebido em 5/3/12
14h35

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Encaminhando para leitura no dia

5/3/12

Exmo. Sr.
ALCIDES RAMOS JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Vida Sim - Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161



Marcelo Martins